REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 04/2026

No dia 19.02.2026, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência de João Miguel Ferreira Heitor, e com a presença de Pedro Miguel Ferreira Reis, Maria João Nunes de Oliveira, Ricardo Miguel Alves Magalhães, Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre, Gonçalo Filipe Carvalho Monteiro e José Luís dos Santos Albuquerque Ferreira.

A Senhora Vereadora Luísa Maria Lobo da Costa Macedo Areosa Ribeiro, não esteve presente, tendo sido substituída por José Luís dos Santos Albuquerque Ferreira.

Secretariou Inês Margarida Ribeiro Calisto.

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 17:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de 16/02/2026:

Ordem do dia

1. Proposta de Caducidade do Direito de Ocupação da Loja 16 do Mercado Municipal do Cartaxo. */ para deliberação;*
2. Constituição e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação. */ para deliberação;*
3. Isenção parcial do cumprimento das normas previstas para estacionamento no interior de edifícios, remoção de azulejos existentes na fachada principal e alteração de cobertura - P.º 179/2025 18 PIP. */ para deliberação;*
4. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, na categoria e carreira de Técnico Superior, atividade arquitetura, para a unidade funcional de administração urbanística da divisão de planeamento e administração urbanística e designação do respetivo júri. */ para deliberação;*
5. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, da carreira especial de Fiscalização e categoria de Fiscal, para a área de fiscalização da Unidade Funcional de Apoio Jurídico e Fiscalização e designação do respetivo júri. */ para deliberação;*
6. Utilização de reserva de recrutamento para 1 postos de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, atividade técnica, com licenciatura em Psicologia, existente no mapa de pessoal de 2026. */ para deliberação;*

7. Aprovação do mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental de 2025. */ para deliberação;*
8. 1ª Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano - Ano 2026. */ para deliberação;*
9. Pagamentos efetuados entre 28/01/2026 e 10/02/2026. */ para conhecimento;*
10. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 10/02/2026. */ para conhecimento;*
11. Posição dos Compromissos entre 28/01/2026 e 10/02/2026. */ para conhecimento;*
12. Modificação Orçamental da Receita nº 03/2025. */ para conhecimento;*
13. Modificação Orçamental da Despesa nº 03/2026 e 04/2026. */ para conhecimento;*
14. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 03/2026 e 04/2026. */ para conhecimento.*

A. Período antes da ordem do dia:

Período antes da ordem do dia

Informações do Executivo Municipal

Presidente

Cumprimentou os presentes.

Informações

Sobre os efeitos das várias tempestades e sobre as inundações na bacia do Tejo e zonas envolventes à Vala Real, transmitiu o seguinte:

No 22 de janeiro, realizou-se uma reunião extraordinária no Centro de Coordenação Operacional Sub-Regional, onde se iniciou de forma permanente a monitorização do caudal do rio Tejo e do Rio Maior. Neste mesmo dia, foram iniciadas ações de sinalização preventiva de vias fechadas ou com a possibilidade de serem fechadas por lençóis de água. A Ação Social do Município realizou várias visitas domiciliárias a idosos que vivem sozinhos com o objetivo de avaliar as suas condições de segurança, face às previsões de frio intenso e de instabilidade meteorológica que se adivinhavam.

No dia 23 de janeiro, a estrada do Setil, na passagem inferior à linha ferroviária, ficou submersa e foi prontamente interditada.

No dia 24 de janeiro, foi ativado o Plano Especial de Emergência para as cheias na bacia do Tejo.

No dia 25 de janeiro, a E.N. 3-2 que liga a ponte do Reguengo a Valada ficou submersa e interdita ao trânsito.

No dia 27 de janeiro, registaram-se novas submersões de estradas municipais que foram imediatamente sinalizadas e encerradas por razões de segurança.

No dia 28 de janeiro, houve o pico da tempestade Kristin. Nos dias anteriores foi realizado um trabalho de alinhamento com a Proteção Civil, com as forças de segurança e com os presidentes de junta, no sentido de todos nos prepararmos para essa noite e para aquilo que seria a exigência de período seguinte. Houve mais de 100 ocorrências resultantes desta tempestade, quedas de árvores, quedas de

postos, danos em estruturas, barreiras, etc., mas com esta prevenção e com esta preparação conseguimos dar uma resposta muito positiva nesses dias e tudo correu muito bem.

Anteciparmos a possibilidade de isolamento da freguesia de Valada com a submersão das vias e decidimos, antes de isso acontecer, colocar uma ambulância, um veículo de combate a incêndios e uma equipa de bombeiros na freguesia de Valada. A partir deste dia e até antes de ontem, esta equipa e estes meios estiveram a trabalhar na freguesia de Valada.

Os nossos bombeiros durante esse período começaram a fazer o transporte de refeições e de bens essenciais à população. O transporte de refeições também foi feito no sentido de Valada para o lado de cá, uma vez que o Centro de Dia de Valada também faz apoio domiciliário a utentes que estão deste lado.

Neste dia, cerca de 30% do território do concelho ficou sem energia elétrica. Desde o primeiro momento que a CMC teve a diligenciar junto da E-Redes para definir focos locais prioritários para a reposição de energia, nomeadamente nas zonas das captações de água, dos furos para garantir que não faltava abastecimento de água. Junto da Cartágua, a CMC exigiu que fossem colocados geradores nos locais que não tinham fornecimento de energia, o que fez com que se minimizasse um bocadinho esse impacto.

No período de 29 a 31 de janeiro:

- A partir do dia 29 janeiro, o Estádio Municipal passou a estar aberto à população para banhos, higiene pessoal e para garantir o carregamento de equipamentos eletrónicos e qualquer questão pudesse ser útil.
- No dia 30 de janeiro, decorreu a reunião extraordinária da Comissão Municipal de Proteção Civil, onde decidimos ativar o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil. Este plano foi ativado neste dia, porque o plano só pode ser ativado se forem cumpridos alguns critérios ou, pelo menos, um dos critérios e aquele que permitiu ativar o plano foi estarmos há mais de 48 horas sem energia elétrica.
- No dia 31 de janeiro, o abastecimento de águas ficou restabelecido em praticamente todo concelho.
- Neste período, a CMC iniciou uma campanha solidária direcionada para Leiria e para Ourém, para onde foram levados vários materiais angariados com a ajuda de privados. Deixou uma palavra de agradecimento para a Nova Gráfica que se dispôs logo a fazer o transporte das primeiras duas carrinhas com alimentos, equipamento e produtos de higiene. Agradeceu, ainda, a todas as pessoas e entidades que colaboraram e se disponibilizaram para ajudar, nomeadamente com o transporte.

No período de 2 a 6 de fevereiro:

A partir do dia 2 de fevereiro, como Valada já estava numa situação delicada, começamos a garantir o transporte das crianças residentes em Valada para as escolas assim como a assegurar o transporte dos profissionais de saúde para a freguesia de Valada, para garantir as consultas na extensão de saúde.

No dia 3 de fevereiro, recebemos a visita do Senhor Ministro das Infraestruturas que também visitou o terreno e presenciou as dificuldades que estávamos a sentir.

No dia 4 de fevereiro, recebemos a visita de dirigentes da APA que já estava agendada há muito tempo e coincidiu com este momento, pelo que conseguiram ver *in loco* aquilo que estava a acontecer, ou seja, o isolamento da freguesia, a necessidade de manter os diques até para a população estar segura, e a necessidade de olhar para esta zona como um território que precisa de ser estimulado para garantir segurança, o desenvolvimento para permitir que as pessoas aqui se fixem.

No mesmo dia, a estrada que liga o Vale de Santarém a Valada ficou completamente submersa interdita.

No dia 5 de fevereiro, nova reunião com a Comissão Municipal de Proteção Civil, porque se perspetivava muito mau tempo para sexta-feira. Como o executivo não quis arriscar, decidiu encerrar as escolas no dia seguinte, apenas a escola Marcelino Mesquita se manteve aberta para garantir o acolhimento das crianças até aos 12 anos cujos pais exercessem atividades essenciais, nomeadamente na área da saúde, proteção civil, IPSS, etc.

O executivo decidiu cancelar os desfiles de Carnaval escolares e noturno, tendo em atenção o momento que estávamos a viver. Os desfiles de Carnaval foram feitos em cada uma das escolas.

O executivo decidiu, ainda, evacuar preventivamente as povoações da Palhota e da Ponte do Reguengo. Na Ponte do Reguengo foram evacuadas 10 pessoas que acabaram por ficar em casas de familiares e de amigos, embora a CMC tivesse conseguido ativar a possibilidade destas pessoas ficarem no Centro Social de Vale da Pedra. Em Santana foram evacuadas 8 pessoas, 3 delas ficaram na casa Paroquial de Vila Chã de Ourique e as outras 5 pessoas em casa de familiares. Na Palhota as 3 pessoas que lá estavam decidiram permanecer, apesar de serem aconselhadas a sair e de ter sido indicada a alternativa do Centro Paroquial de Valada, no entanto, mais tarde queriam sair para irem comprar tabaco e depois voltar novamente para as suas casas.

Em Porto de Muge, houve duas pessoas que se deslocaram para uma segunda habitação que tinham na freguesia de Valada. Posteriormente, fomos buscar mais duas pessoas que decidiram ficar na sua casa, mas depois sentiram que tinham de sair e foram ajudadas.

Com o apoio da Cruz Vermelha Portuguesa, foi criada uma zona de concentração e apoio à população (ZCAP), com capacidade para trinta pessoas, no pavilhão da Escola Secundária do Cartaxo. No sentido de aumentar a capacidade da ZCAP, outros locais estavam a ser preparados.

Valada esteve isolada de 4 a 15 de fevereiro e, neste período, esteve no local uma equipa de bombeiros, uma ambulância, um carro de combate a incêndios, dois barcos e uma mota de água. Houve um momento em que não se conseguia usar os barcos, porque havia pouca água, e também não se conseguia passar com os carros, a única possibilidade foi passar com uma mota 4, emprestada pela empresa Sapor, na ponte de Santana. Agradeceu à empresa Sapor pela disponibilidade dispensada.

Desde o primeiro momento, foram feitos contactos com a CP para haver a possibilidade de garantir uma automotora para fazer a ligação entre o Morgado e a Ponte do Reguengo ou o Setil, para permitir levar e trazer as crianças para a escola e as pessoas para o trabalho. Fez um agradecimento público à CP pela forma rápida com que disponibilizou este meio que foi importantíssimo.

Deixou uma nota muito importante para o Presidente Licínio Oliveira da Junta de Freguesia de Vale da Pedra que foi, desde a primeira hora, um ponto de contacto importantíssimo a acompanhar tudo

aquilo que vinha na automotora. Foi uma pessoa que teve sempre presente e disponível e foi uma peça muito importante nestes dias, assim como as pessoas da Junta de Freguesia de Valada. Houve também muitos voluntários que contribuíram com os seus bens e ajudaram. Foi, de facto, um momento difícil, mas onde também conseguimos ter muita bondade e muita solidariedade.

O dia 6 de fevereiro, recebemos a visita do Senhor Presidente da República e do Senhor Secretário de Estado da Proteção Civil, que também foram a Valada e tiveram a oportunidade de constatar todo o cenário que estávamos a viver neste dia.

No mesmo dia, o executivo decidiu adiar segunda volta das eleições presidenciais nas mesas de voto de Valada, uma vez que não havia condições.

Ainda no mesmo dia, foi identificado no dique do Tejo que protege Valada, umas ressurgências chamadas de refogo que foram causadas pela pressão da água do lado do Rio e pela saturação dos solos, pelo que foi acionado todo o sistema de Proteção Civil. Recebemos em Valada um engenheiro da LNEC, dois engenheiros da APA e um Tenente-Coronel do Exército da especialidade de engenharia. Houve, ainda, um trabalho colaborativo como muitos agricultores e voluntários para mitigar este fenómeno de ressurgência e para garantir a segurança desta zona do dique. Esta questão foi avaliado diariamente e comunicada aos especialistas. Do ponto de vista técnico, tivemos sempre a informação de que as pessoas estavam em segurança com as medidas que estavam a ser tomadas, por isso não foi necessário tomar outras medidas.

Agradeceu à LNEC, à APA, ao Exército, à IP, à CP, à Medway, à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, aos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos, aos agricultores e aos voluntários. Foi graças a este conjunto de entidades e pessoas que se conseguiu reforçar a segurança do dique e trazer o sentimento de segurança à comunidade.

Salientou que o executivo tem a vontade e o dever de celebrar a forma como passámos por este acontecimento e de agradecer a todos os que ajudaram. Referiu que o executivo pretende fazer uma festa com todos aqueles que passaram por esta ocorrência, porque a bondade e a solidariedade devem ser celebradas.

Deu nota de vários deslizamentos de terras junto à vala e de muitas quedas de imóveis. Apelou a todos os proprietários de imóveis degradados que hajam sobre os mesmos e que não esperem que alguma coisa aconteça, porque até podem ter seguro, mas para a vida de uma pessoa não há seguro. Têm de agir para garantir a sua segurança, a segurança das outras pessoas e dos bens das outras pessoas.

No dia em que foram detetadas as ressurgências, recebeu uma chamada da Senhora Ministra do Ambiente e do Senhor Ministro da Defesa. Recebeu, ainda, chamadas de muitas pessoas que que se disponibilizaram para ajudar. Agradeceu e deixou uma palavra de reconhecimento a todos aqueles que ajudaram.

No dia 10 de fevereiro, recebemos a Senhora Ministra do Ambiente e do Senhor Presidente da APA que realizaram uma visita a Valada com especial foco na questão dos diques, pois a fluvina já tinha sido danificada, assim como uma série de outros equipamentos. Nesta visita ficou muito clara a necessidade de intervir, quer nos diques que protegem Valada, quer no conjunto de diques que protegem outras localidades na Lezíria do Tejo.

No dia 11 de fevereiro, no Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo,

Praça 15 de Dezembro – 2070-050 Cartaxo – Tel.: 243 700 250 – NIPC 506 780 902 – correio@cm-cartaxo.pt – www.cm-cartaxo.pt

Mod. DE034V/01

em conjunto com todos os presidentes, foi escrito um memorando para o Governo sobre a classificação dos municípios que estão em calamidade ou em contingência e sobre o apoio que vão precisar para recuperarem do impacto destas intempéries.

Valada já não está isolada desde terça-feira, pois já é possível passar pelo acesso do Vale de Santarém e pela Ponte Rainha Dona Amélia. Os restantes acessos mantém-se interditos. A CMC vai iniciar os trabalhos de reabilitação que estiverem ao seu alcance e depois vai trabalhar nos procedimentos necessários para reabilitar o restante.

Informou que o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil foi desativado ontem, uma vez que já não se justificava a manutenção do plano ativo.

Agradeceu, mais uma vez, a ajuda das entidades, dos senhores presidentes de junta, das forças de segurança, da Proteção Civil, dos Bombeiros Municipais, da CP, da IP, da Medway, da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos. Deixou uma nota muito forte de agradecimento para os voluntários que não tendo nenhuma obrigação, tendo em conta que não representam nenhuma entidade, colocaram os seus meios, os seus camiões, as suas gruas, os seus tratores e as suas bombas ao serviço da comunidade sem pedirem nada em troca. "*Que Deus lhes retribua em dobro o eles nos fizeram.*"

Outras informações:

- No dia 4 de fevereiro recebemos no salão Nobre, os alunos e professores belgas, da BA Caputsteen, de Mechelem, no âmbito do projeto ARTS (Active Responses for Thoughtfull European Sustainability), do programa Erasmus +. Para além da habitual receção na Câmara, o programa conta ainda com atividades de convívio, de partilha e criação, visitas de estudo e jantar cultural, no encerramento da mobilidade.

Eventos

- ✓ **13 de fevereiro** – Concerto de Mão Morta - **O espetáculo da banda Mão Morta**, "**Viva la Muerte**!", subiu **ao palco do Centro Cultural do Cartaxo**, **na sexta-feira**, **às 22h00**, numa presença promovida pela Câmara Municipal do Cartaxo, com o apoio das Cartaxo Sessions. "Viva la Muerte!" assinala os 40 anos da banda**.**
- ✓ **14 de fevereiro - Festa de Carnaval** – Os Quarentões 2026 celebraram o Carnaval na sua sede.
- ✓ **16 de fevereiro - Baile de Carnaval** – O Centro Social Ouriquense realizou o seu habitual baile de Carnaval.

Próximos eventos

- ➢ **22 de fevereiro –** 3º Almoço de Cozido à Portuguesa – O Centro Cultural e Recreativo Amendoeirense organiza a 3ª edição do almoço de cozido à portuguesa na sua sede.
- ➢ **25 de fevereiro – Bolsa de Turismo de Lisboa –** O Município do Cartaxo estará presente na Bolsa de Turismo de Lisboa, que decorre entre os dias 25 de fevereiro e 1 de março, reforçando a sua estratégia de promoção turística. O momento alto da participação acontece no dia 25 de fevereiro, às 15h00, na zona de eventos da ERT Alentejo/Ribatejo, com a apresentação "Alma Cartaxeira – O Vinho em Festa!". Esta iniciativa tem como objetivo promover e valorizar o

segmento do enoturismo, através da divulgação da Festa do Vinho, um dos eventos mais representativos da cultura e tradição cartaxense. A sessão incluirá um momento enogastronómico que une tradição e criatividade, protagonizado pela Adega do Cartaxo e pelo Chef Daniel Sequeira, proporcionando aos visitantes uma experiência sensorial que celebra os vinhos do concelho e a excelência da gastronomia.

Vereador Ricardo Magalhães

Cumprimentou os presentes.

Rua Luís de Camões – Referiu que as linhas dos lugares de estacionamento ainda não foram pintadas, o que leva às pessoas a não estacionarem os seus veículos de forma correta e a ocuparem mais espaço.

Valada – Relativamente ao transporte para as escolas referiu que a disponibilidade da automotora até à Ponte do Reguengo foi comunicada só no final de tarde/noite e a comunicação de transporte das crianças para as aulas foi ineficaz, porque havia pessoas que não sabiam que esse transporte estava assegurado, o que levou a que a maioria das crianças não tivessem ido às aulas nesse primeiro dia. Em relação ao regresso das crianças a casa, havia uma sensação de insegurança por parte dos pais devido à falta de informação.

Estado de calamidade – Questionou se o Senhor Presidente aproveitou a visita da Senhora Ministra do Ambiente para falar da questão de calamidade no sentido da mesma ser estendida ao nosso concelho.

Cheias – Na auscultação junto da população de Valada constatou que o maior fator de insegurança, para além do medo do que poderia acontecer com os diques, teve a ver com o desconhecimento daquilo que podia estar por vir. Acha que poderia ter havido uma maior capacidade de comunicação para acalmar a população.

Parabenizou e agradeceu a todas as entidades do concelho, bombeiros, Proteção Civil, trabalhadores da Câmara municipal que estiveram presentes e CP.

Destacou o esforço das equipas das juntas de freguesia mais afetadas, nomeadamente de Valada, e a onda de voluntários que conseguiram cativar. Destacou, ainda, a Junta de Freguesia de Vale da Pedra, que tiveram um grande sentido humanista e de solidariedade para com a freguesia vizinha e outras freguesias que doaram bens para que nada faltasse em Valada.

Imóveis – Questionou se existe uma estimativa do número de imóveis na situação de ruína e qual o passo a seguir depois dos mesmos terem sido assinalado.

Questionou quantas notificações foram enviadas aos proprietários no sentido de cumprirem a lei e quais os prazos estabelecidos para fazerem as obras.

Perguntou se existe algum caso em que a CMC vai assumir as obras e depois repercutir o custo nos proprietários, tendo em conta que esta questão está prevista na lei.

Presidente

Rua Luís de Camões – A pintura está incluída na empreitada de repavimentação da via pública.

Valada – Quanto à comunicação sobre a automotora e ao autocarro, transmitiu que só passou a haver autocarro quando se conseguiu fazer os dois trajetos, ou seja, de manhã e da noite. Só não houve duas

automotoras, uma de manhã e outra à noite, por indisponibilidade da CP.

Salientou que todos os dias tinha de fazer várias chamadas para garantir que havia automotora para a noite e para o outro dia de manhã e assim sucessivamente, pois estes meios são escassos e havia muitas outras zonas do país com problemas e o material circulante não é infinito. Muitas vezes, só tinha informação da disponibilização da automotora uma ou duas horas antes.

Não concorda com o Senhor Vereador em relação à comunicação ineficaz, porque foi tudo comunicado no momento em que se teve a certeza da disponibilidade da automotora. A informação foi distribuída através das redes sociais, mas também à Junta de Freguesia que fez o favor de comunicar, a outras entidades e a pessoas que estavam na freguesia e fora desta.

Estado de calamidade – Referiu que, antes da visita da Senhora Ministra do Ambiente ao Cartaxo, já tinha falado desta questão, não só à Senhora Ministra do Ambiente, mas também a outros ministros e a outros responsáveis.

Imóveis sinalizados – Vai ter de apurar o número de imoveis nesta situação, porque crescem todos os dias. A Proteção Civil está permanentemente alerta para tratar deste tema, contudo há barreiras burocráticas para o tratamento destas questões, mas quando existem questões de segurança iminente não há barreiras burocráticas.

A CMC já andou com as suas máquinas a mandar casas abaixo para garantir que havia mais segurança para as pessoas. Esta questão é avaliada por arquitetos, por engenheiros e pela Proteção Civil e se houver um parecer técnico que evidencie que há perigo de desmoronamento a CMC pode mandar abaixo o imóvel. Independentemente de quem vai assumir o custo, a CMC não deixa de agir, porque a segurança das pessoas está em primeiro lugar.

Referiu que ruíram cerca de 30 casas e algumas delas estavam habitadas. Há também vários imoveis que estão em risco e, por isso, estão assinalados com fitas e as estradas cortadas.

Como uma estrada não pode ficar cortada eternamente esta questão vai ter de ser resolvida num período razoável, entre aquilo que é a possibilidade da ação do proprietário ou a da CMC, porque já estamos todos a ser prejudicados pelo facto de não podemos passar num determinado sítio, por causa do proprietário não ter tratado do imóvel.

Vereador José Luís Albuquerque

Cumprimentou os presentes.

Intempéries - Congratulou os serviços municipais, os funcionários, as juntas de freguesia, os agentes da Proteção Civil, a população em geral, os anónimos e empresas pela forma como reagiram a esta situação. Deram tudo uma forma altruísta e realmente sentiu-se o espírito de comunidade. Deu os parabéns ao Senhor Presidente pela atitude nuclear fundamental na coordenação desta situação.

O Senhor Presidente esteve muito bem no terreno, coordenou, acompanhou e merece todo o crédito por isso. Acha que foi um presidente exemplar, pois geriu esta situação muito bem.

Diques – Devido às intempéries foram colocados uns *"pensos rápidos"* para mitigar a situação, mas é preciso olhar para os diques como um projeto fundo, uma obra estrutural que que tem de ser atacada imediatamente.

Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil – Referiu que este plano não se encontra no site da CMC nem no site da Autoridade Nacional de Proteção Civil. Neste sentido, reforçou o pedido do plano, porque este deve de ser público.

Proposta – Sabe que as pessoas devem recorrer a uma plataforma eletrónica para se poderem candidatar aos fundos de compensação. Tendo em conta que há muitas pessoas com iliteracia informática e pessoas mais idosas que nem sequer tem internet, propôs a criação de um gabinete extraordinário de apoio para a população que tem mais dificuldades nesta questão.

Presidente

Agradeceu as palavras, as preocupações e a proposta do Senhor Vereador.

Proposta - Deu nota que, através das redes sociais do município, o executivo deu uma informação orientada especialmente para os agricultores, que menciona onde estes podem registar as perdas e danos que sofreram. No entanto, o ficheiro que foi disponibilizado para prejuízos nas zonas agrícolas não é uma candidatura ou uma garantia de nada, mas é importante para reportar os danos à CCDR e para esta entidade fazer esse levantamento. Como que o concelho do Cartaxo não está em estado calamidade, não há apoios diretos como existem para os municípios que têm zonas de calamidade.

Foram poucas as primeiras habitações que sofreram danos, mas esta questão já está a ser acompanhada pela Ação Social.

A CMC também tem estado a comunicar com os empresários no sentido de fazer o levantamento de alguns danos que sofreram.

Se o concelho do Cartaxo tivesse sido classificado como estado de calamidade, o gabinete de apoio já estaria a funcionar.

Vereadora Fátima Vinagre

Cumprimentou os presentes.

Subscreveu todas as considerações que foram feitas a todos os intervenientes nesta situação calamidade, mesmo não sendo formal.

Valada – Quanto à comunicação da automotora disse que o executivo só teve conhecimento da disponibilidade da automotora para 7:00 horas do dia seguinte, às 20:00 horas da noite. O executivo teve ainda de conjugar os esforços necessários para conseguir arranjar o autocarro por parte da rodoviária, e articular com as duas juntas de freguesia o transporte das crianças até à automotora e desta para o Cartaxo. Foi tudo criado a partir das 20:00 horas.

Neste mesmo dia, os agrupamentos, através dos diretores de turma, tentaram contatar por telefone os encarregados de educação, contudo muitos não atenderam devido ao adiantar da hora.

Gabinete de apoio – A CMC não tem um gabinete específico, mas a ação social foi a Valada várias vezes e foi porta a porta para saber quem precisava de contatos e todos aqueles que já estavam identificados como pessoas mais vulneráveis, tiveram um acompanhamento mais próximo. A Ação Social está sempre disponível para ajudar em todas as situações inerentes ao apoio que tem de ser prestado.

B. Ordem do dia:

1. Proposta de Caducidade do Direito de Ocupação da Loja 16 do Mercado Municipal do Cartaxo. - Proposta de Deliberação n.º 14/PC-JH/2026

Considerando que:

- *O Mercado Municipal do Cartaxo é um equipamento público, propriedade da Câmara Municipal, constituído por lojas que operam atividade comercial, cujos contratos de arrendamento são celebrados pelo município e por este geridos;*
- *A Loja 16 possui contrato com o arrendatário José Manuel & Filhos, Lda, NIF 503993042, com uma renda mensal de 269,76 euros;*
- *Desde janeiro de 2025 que o arrendatário não paga a renda devida pela ocupação da Loja, o que representa uma divida acumulada de 3 295,82€;*
- *O arrendatário foi notificado por quatro vezes, por incumprimento de pagamento, para proceder ao pagamento da dívida, não o tendo feito;*
- *O Regulamento dos Mercados Municipais e Atividades de Comércio a Retalho, Restauração ou Bebidas Não Sedentárias do Município do Cartaxo, na alínea a) do ponto 1 do art.º 31.º refere que «A caducidade da atribuição do direito de ocupação dos espaços de venda ocorre por falta de pagamento das taxas ou rendas, dentro dos prazos estipulados»;*
- *O artigo 32.º do mesmo Regulamento menciona que «com a caducidade da atribuição do direito de ocupação, revertem gratuita e automaticamente para o concedente, todos os bens e direitos que integram a concessão, livres de quaisquer ónus ou encargos, e em bom estado de conservação e funcionamento, sem prejuízo do normal desgaste resultante do seu uso para efeitos de execução do contrato.»;*
- *O Regulamento Municipal vai de encontro às opções doutrinárias maioritárias sobre a matéria em causa, (caducidade de direito com natureza de sansão por incumprimento) e considerou no ponto III da alínea a) do art.º 31.º que quando a causa dessa caducidade seja o não pagamento da renda das lojas, dentro dos prazos estipulados, só há caducidade quando houver expressa declaração municipal nesse sentido.*

De acordo com a alínea ee) do ponto 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal gerir equipamentos integrados no património do município.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere projetar decisão de caducidade do direito de ocupação da loja, conforme o disposto na alínea a) do art.º 31.º do Regulamento dos Mercados Municipais e Atividades de Comércio a Retalho, Restauração ou Bebidas Não Sedentárias do Município do Cartaxo, devendo, consequentemente, ser notificado o requerente para audiência prévia escrita, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciar, querendo, no prazo de dez dias úteis, sobre a provável decisão final de caducidade do direito de ocupação da Loja 16 do Mercado Municipal do Cartaxo.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor"

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. Constituição e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação. - Proposta de deliberação n.º 15/PC-JH-2026

"Considerando que:

Nos termos do disposto nos artigos 57.º a 63.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que estabelece o regime jurídico dos Conselhos Municipais de Educação (CME), e ao abrigo do previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a constituição e nomeação dos membros do referido órgão.

O novo mandato autárquico iniciou funções em 3 de novembro de 2025, e que se torna necessário proceder à instalação de um novo Conselho Municipal de Educação, órgão de natureza consultiva e de articulação entre a administração local e central no domínio educativo;

O Conselho Municipal de Educação é o fórum privilegiado de concertação e planeamento das políticas educativas locais, tendo por missão contribuir para a coordenação das intervenções educativas a nível municipal e para o desenvolvimento do projeto educativo local;

Considerando ainda que foi solicitado às entidades legalmente previstas no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 que indicassem formalmente os seus representantes, tendo sido recebidas as respetivas designações;

Assim, e nos termos legais aplicáveis, propõe-se à Câmara Municipal que delibere o seguinte:

Constituir o Conselho Municipal de Educação do Município do Cartaxo, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, para o mandato autárquico 2025-2029.

O Conselho Municipal de Educação do Cartaxo será composto pelas seguintes entidades e respetivos representantes:

Entidade	Representante Nomeado	Cargo / Função
Presidente da Câmara Municipal	João Miguel Ferreira Heitor	Presidente do CME
Vereador com o Pelouro da Educação	Maria de Fátima Vinagre	Membro
Presidente da Assembleia Municipal	Vasco Manuel Henriques Cunha	Membro
Representante das Juntas de Freguesia	João Pedro Oliveira	Membro
Representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR)-Representação da área governativa da Educação	Tiago Mateus Cruz	Membro

Diretor do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo	Jorge Manuel da Luz Tavares	Membro
Subdiretora do Agrupamento D. Sancho I de Pontével	Sofia Moreira (em substituição de Catarina Guerreiro)	Membro
Representante dos Docentes do Ensino Secundário	Ana Isabel S. Baeta Antunes Barroso	Membro
Representantes dos Docentes do Ensino Básico	Adriana Soraia De Fonseca Ferreira	Membro
Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo	Catarina Simão Pinheiro Bento	Membro
Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas D. Sancho I de Pontével	Sandra Palma Lopes Lídia Colaço (enquanto suplente)	Membros
Representantes das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita-Cartaxo	Gonçalo Amaro e Natasha Oliveira	Membros
Representantes das Associações de Pais do Agrupamento de Escolas do Agrupamento D. Sancho I de Pontével	Ana Belchior	Membro
Representantes da Associação de Estudantes da Escola Secundária do Cartaxo	Tiago Anjos e Francisco Sousa	Membros
Representante das Instituições Privadas de Solidariedade Social	António Gaspar	Membro
Representantes do Instituto de Emprego e Formação Profissional Santarém	Conceição Eugénio Silva e Jorge Daniel F. Reis	Membros
Representante da Unidade de Cuidados da Comunidade – USF Terra Viva	Corina Alves Freire	Membro
Representantes da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens	Rita de Cássia Rodrigues e Susana Santos	Membros
Representantes das Forças de Polícia de Segurança Pública	Duarte Igreja e Carlos Lopes	Membros
Representante da Guarda Nacional Republicana	Tiago Cordeiro	Membro

O Conselho Municipal de Educação elaborará e aprovará o seu Regimento Interno na primeira reunião a realizar após a sua instalação, conforme o disposto no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

A instalação formal do Conselho será efetuada em reunião presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, a realizar em data a definir, procedendo-se à assinatura da respetiva ata e à aceitação dos cargos pelos seus membros.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a constituição e composição do Conselho Municipal de Educação do Cartaxo conforme descrito;

Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos de deliberação, nos termos do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor"

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Isenção parcial do cumprimento das normas previstas para estacionamento no interior de edifícios, remoção de azulejos existentes na fachada principal e alteração de cobertura - P.º 179/2025 18 PIP. - Proposta de deliberação n.º 07/VP-PR/2026

"Considerando que:

Foi solicitado por [redacted]*, um pedido de informação prévia a que coube o registo de entrada n.º 23525, de 23/12/2025, relativo à alteração de um de edifício destinado a habitação unifamiliar, com obras de demolição parciais, que incide sobre o prédio sito na* [redacted]*, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º* [redacted] *e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º* [redacted] *da freguesia* [redacted]

Face ao teor da informação N.º 5147, da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística, datada de 13/02/2026, a operação urbanística em causa enquadra-se no procedimento de pedido de informação prévia, previsto no n.º 2, do Art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual (RJUE), e considera-se que o mesmo se encontra em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis à situação, com exceção:

- *Dos lugares de estacionamento apresentados no prédio, uma vez que a preexistência dispunha de um espaço amplo (descrito na Conservatória do Registo Predial como garagem) com capacidade para dois lugares de estacionamento, e a atual proposta de intervenção prevê a manutenção de apenas um lugar de estacionamento, resultando por isso no agravamento da situação preexistente – que de acordo com o previsto pelo art.º 57.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (RPDMC) previa a existência de dois lugares de estacionamento para o fogo. Contudo, em sede de memória descritiva, vem a técnica autora do projeto fundamentar a opção e solicitar à Câmara Municipal que tome em consideração a proposta de apenas um lugar de estacionamento - Podendo vir a exceção a ser enquadrável no disposto*

pelo art.º 54.º, alínea b) do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC) por razões de economia e funcionalidade interna e no art.º 65.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Cartaxo;

- *Da proposta de remoção, integral, dos azulejos da fachada principal do edifício existente – fundamentada pela técnica autora pelo facto de que e cito: "os azulejos existentes não possuem qualquer caraterística estética ou arquitetónica marcante, nem tão pouco podem ser considerados como uma "mais valia" ou elemento valorizador do edifício e da envolvente, antes pelo contrário." e para os quais propõe a substituição por outros, novos, de pasta artesanal e com acabamento no tom azul petróleo. Considerando que, de acordo com o disposto pela alínea c) do n.º 2 do art.º 24.º do RJUE, a realização da intervenção atrás proposta pode constituir-se como causa para indeferimento do pedido, deverá a mesma ser devidamente autorizada pela Câmara Municipal;*
- *Do disposto no art.º 46.º do RUEMC – Regulamento Urbanização e Edificação do Município do Cartaxo, uma vez que a cobertura proposta, (do tipo amansardada) apresenta uma solução de revestimento exterior diferenciado (telha plasma branca) e uma platibanda que se eleva 1,22 m acima da laje do último piso, contrariando o ponto n.º 1 do art.º 46.º do RUEMC, no entanto, as desconformidades referidas poderão vir a ter enquadramento na exceção referida pelo ponto n.º 6 do artigo supramencionado.*

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:

I. ***Aceitar a proposta de apenas um lugar de estacionamento no interior do prédio, face à localização do mesmo e considerando a fundamentação apresentada para o efeito como enquadrável no disposto pelo art.º 54.º, alínea b) do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC) e no artigo 65.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM);***
II. ***Autorizar a remoção dos azulejos existentes na fachada principal e a sua substituição por outros, novos, de pasta artesanal e com acabamento no tom azul petróleo, conferindo a autorização necessária para ultrapassar o disposto pela alínea c) do n.º 2 do art.º 24.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE);***
III. ***Aceitar a proposta de platibanda e solução de cobertura apresentadas (existência de mansardas e material de revestimento em telha plasma na cor branca), sendo que as mesmas são passíveis de enquadramento na exceção do disposto no n.º 6 do art.º 46.º do Regulamento Urbanização e Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC).***

O Vereador com competências delegadas,

(Despacho n.º 24/PC-JH/2025, de 17-11)

Pedro Miguel Ferreira Reis"

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Os pontos 4, 5 e 6 foram apreciados e discutidos em simultâneo.

Vereador José Luís Albuquerque

Referiu que em todas as reuniões da CMC, existe um ou mais procedimentos concursais para a contratação de pessoas. A CMC é uma das câmaras que contribuem para haver cerca de 800.000 funcionários públicos no país. Cerca de 50% do orçamento da CMC é para pagar vencimentos de

funcionários municipais, o que na sua opinião é um absurdo. O dinheiro de uma câmara deve servir para o bem da população ao nível dos serviços e dos equipamentos e devemos tentar reduzir o peso dos funcionários públicos ao mínimo.

Vereador Ricardo Magalhães

Referiu que não é factual que, neste momento, as despesas com pessoal tenham um peso de 50% do orçamento global e da receita corrente. A receita corrente é cerca de 25,5 milhões de euros e a despesa com o pessoal está um pouco acima dos 9 milhões de euros, portanto, está bem abaixo dos 50% da receita corrente.

Presidente

Questionou qual é a área que o Senhor Vereador José Albuquerque acha que a CMC tem pessoas a mais.

Vereador José Luís Albuquerque

Ainda há pouco tempo havia uma regra na administração pública que dizia que, por cada pessoa que entrasse na administração pública deveriam sair duas pessoas, mas na CMC estão sempre a contratar pessoas.

Presidente

Estes pontos têm a ver com uma série de áreas em que é preciso recrutar, porque a CMC assumiu as competências do Estado Central. A CMC não está a desperdiçar dinheiro público.

A CMC tem muito poucas pessoas em muitas áreas e para darmos uma melhor resposta aos munícipes de ter colaboradores municipais que são o motor de todo o nosso trabalho.

Vereador José Luís Albuquerque

Acredita num estado mais leve e assente em serviços privados. Esta é a sua ótica de não deixar a câmara agarrada e hipotecada no futuro a custos fixos que não podemos abdicar.

Cada colaborador que entra não deve ser despedido, mas são custos fixos que a câmara vai ter para o futuro. Se algum dia a CMC tiver alguém com uma ideia diferente para governar, vai ter de assumir estes custos fixos.

Presidente

Respeita o ponto de vista do Senhor Vereador, mas esta demonstra desconhecimento da realidade e a ausência de perspetiva sobre a gestão pública numa autarquia.

Vereadora Fátima Vinagre

Referiu que regra que dizia que, por cada pessoa que entrasse na administração pública deveriam sair duas pessoas, foi na altura da Troika.

Nos balanços sociais apresentados na Reunião de Câmara e na Assembleia Municipal, o Senhor Vereador poderá constatar que, de dezembro até à data de hoje, a CMC ficou com menos 18 pessoas.

Salientou que há serviços que não podem ser privatizados, como por exemplo a fiscalização de uma câmara.

Presidente

As funções para as quais a CMC está a recrutar não podem ser prestadas por empresas externas ao município.

4. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, na categoria e carreira de Técnico Superior, atividade arquitetura, para a unidade funcional de administração urbanística da divisão de planeamento e administração urbanística e designação do respetivo júri. – Proposta de deliberação n.º 09/V-FV/2026

"Considerando que:

O posto de trabalho a preencher, que se encontra vago no mapa de pessoal para o ano de 2026, corresponde a uma necessidade permanente do serviço, e que deve ser assegurada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2026, os municípios que, a 31 de dezembro de 2025, se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais.

Em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere a primeira parte do número anterior, fixando casuisticamente o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que, de forma cumulativa, se cumpram os requisitos fixados nas alíneas a) a d) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei do Orçamento de Estado para 2025:

a) Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;

Através da oferta OE202508/0179 foi aberto procedimento de mobilidade para os postos de trabalho em causa, publicitado na Bolsa de Emprego Público em 07 de agosto de 2025, não tendo sido rececionada qualquer candidatura.

b) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;

Considerando que o posto de trabalho a prover se insere na categoria e carreira de Técnico Superior, atividade arquitetura, para a Unidade Funcional de Administração Urbanística da Divisão de Planeamento, Administração Urbanística do Município do Cartaxo;

Considerando que a referida unidade funcional assegura competências legalmente cometidas aos Municípios no domínio do controlo das operações urbanísticas, emissão de pareceres técnicos, verificação da conformidade de projetos com os instrumentos de gestão territorial, participação em vistorias, análise de processos, apreciação de reclamações e acompanhamento técnico de

procedimentos;

Considerando que tais atribuições consubstanciam funções permanentes e estruturais do Município, diretamente relacionadas com a salvaguarda da legalidade urbanística, a proteção do ordenamento do território, a segurança das edificações, a defesa do interesse público e a tutela dos direitos dos munícipes;

Atendendo à carência de recursos humanos qualificados na área técnica de arquitetura, verificada na Divisão de Planeamento, Administração Urbanística, a qual compromete a capacidade de resposta atempada aos pedidos dos particulares, o cumprimento de prazos legais e a adequada instrução e decisão dos procedimentos administrativos;

Considerando, ainda, que a evolução global dos recursos humanos da autarquia tem sido condicionada por restrições ao recrutamento em anos anteriores, acumulando-se processos pendentes e aumentando a complexidade técnica das matérias apreciadas, designadamente em virtude das sucessivas alterações legislativas no domínio do urbanismo e edificação;

Conclui-se que o recrutamento de um Técnico Superior, atividade arquitetura, se revela imprescindível, necessário e proporcional, por forma a assegurar a continuidade, regularidade e qualidade do serviço público prestado, garantindo o cumprimento das obrigações legais do Município, o respeito pelos prazos procedimentais e a prossecução do interesse público, nos termos dos princípios da legalidade, da boa administração, da eficiência e da eficácia da gestão pública.

Desta forma, para continuar a garantir o funcionamento da unidade funcional, torna-se necessário o recrutamento de 1 posto de trabalho na categoria e carreira de Técnico Superior, atividade arquitetura, para a unidade funcional de administração urbanística da divisão de planeamento e administração urbanística.

c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;

Foram consideradas verbas no orçamento de 2026 para o presente recrutamento, conforme fichas de cabimento n.º 38684, 38685, 38669, 38670 e 38684 que se anexam.

d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro.

Os deveres de informação têm sido cumpridos, conforme se pode comprovar pela alínea L da "Ficha do Município, que se anexa.

Junta-se o parecer prévio vinculativo favorável do Fundo de Apoio Municipal (FAM), emitido em 09/02/2026, registado com o n.º I00019-202602, dando cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 35.º da Lei do Orçamento de Estado para 2026.

Não estão constituídas reservas de recrutamento internas no Município do Cartaxo, previstas nos n.ºs 5 e 6 do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos

Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento da alínea t) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as autarquias locais devem consultar a entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) a constituir por ser esta a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias locais.

Enquanto não forem constituídas as EGRA's, as funções da entidade gestora subsidiária do sistema de requalificação são, por força do disposto nos artigos 15.º e 16.º-A Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, da competência do Presidente da Câmara a quem compete atestar a inexistência de trabalhadores em regime de valorização profissional.

Na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo ainda não foi constituída a entidade gestora do regime de valorização profissional nas autarquias, a que se refere o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e ulteriores alterações, nem se verifica no Município do Cartaxo a existência de trabalhadores neste regime, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conforme despacho n.º 12/2014 do Presidente da Câmara Municipal, de 13 de agosto.

Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Tendo em conta o n.º 4 do mesmo artigo e considerando os princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da administração Pública, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, poderá ser recrutado trabalhador com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos da alínea h) n.º 3) do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Assim proponho que a Câmara Municipal delibere:

1) nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, submeter ao órgão deliberativo:

a) A aprovação de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, na categoria e carreira de Técnico Superior, atividade arquitetura, para a unidade funcional de administração urbanística da divisão de planeamento e administração urbanística, com um prazo para apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público;

b) Atendendo aos princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da administração Pública e sem prejuízo no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, poderão ser recrutados trabalhadores com vinculo de emprego público a termo ou sem vinculo de emprego público, assim como a publicitação desta autorização na publicação integral nos termos da alínea

h), n.º 3, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

2) Nos termos do art.º 7.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com o art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, delibere que o júri deste procedimento concursal seja constituído pelos elementos infra, sendo que o Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo:

Presidente – Arminda Suzana Freire da Silva – técnica superior;

1.º vogal efetivo – Sandro Manuel Cordeiro Machado – técnico superior;

2.º vogal efetivo – Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez – técnico Superior;

1.º vogal suplente – Sonia Maria Pego Valente – técnica superior;

2.º vogal suplente – Ana Mafalda Nogueira Miranda dos Santos Tome – técnica superior.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

A Vereadora com competências delegadas,

(Despacho n.º 24/PC-JH/2025, de 17-11)

Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre"

Deliberado por maioria, com 6 votos a favor (5 do PSD e 1 do PS) e 1 abstenção (CH), aprovar a proposta apresentada.

5. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, da carreira especial de Fiscalização e categoria de Fiscal, para a área de fiscalização da Unidade Funcional de Apoio Jurídico e Fiscalização e designação do respetivo júri. - Proposta de deliberação n.º 10/V-FV//2026

"Considerando que:

Os postos de trabalho a preencher, que se encontram vagos no mapa de pessoal para o ano de 2026, corresponde a uma necessidade permanente do serviço, e que deve ser assegurada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2026, os municípios que, a 31 de dezembro de 2025, se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais.

Em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere a primeira parte do número anterior, fixando casuisticamente o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que, de forma cumulativa, se cumpram os requisitos fixados nas alíneas a) a d) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei do Orçamento de Estado para 2025:

a) Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;

Através da oferta OE202509/0613 foi aberto procedimento de mobilidade para os postos de trabalho em causa, publicitado na Bolsa de Emprego Público em 22 de setembro de 2025, não tendo sido rececionada qualquer candidatura.

b) *Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;*

Considerando que se revela imprescindível o recrutamento em apreço, por forma a assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e cometidas ao Município do Cartaxo, designadamente no domínio da fiscalização municipal;

Conclui-se que o recrutamento dos referidos postos de trabalho se mostra necessário, adequado e proporcional, visando garantir a regularidade, continuidade e qualidade do serviço público prestado, no respeito pelos princípios da prossecução do interesse público e da boa administração.

Desta forma, para continuar a garantir o funcionamento da unidade funcional, torna-se necessário o recrutamento de 2 postos de trabalho da carreira especial de Fiscalização e categoria de Fiscal, para a área de fiscalização da Unidade Funcional de Apoio Jurídico e Fiscalização.

c) *Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;*

Foram consideradas verbas no orçamento de 2026 para o presente recrutamento, conforme fichas de cabimento n.º 38684, 38685, 38669, 38670 que se anexam.

d) *Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro.*

Os deveres de informação têm sido cumpridos, conforme se pode comprovar pela alínea L da "Ficha do Município, que se anexa.

Junta-se o parecer prévio vinculativo favorável do Fundo de Apoio Municipal (FAM), emitido em 09/02/2026, registado com o n.º I00019-202602, dando cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 35.º da Lei do Orçamento de Estado para 2026.

Não estão constituídas reservas de recrutamento internas no Município do Cartaxo, previstas nos n.ºs 5 e 6 do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento da alínea t) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as autarquias locais devem consultar a entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) a constituir por ser esta a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias locais.

Praça 15 de Dezembro – 2070-050 Cartaxo – Tel.: 243 700 250 – NIPC 506 780 902 – correio@cm-cartaxo.pt – www.cm-cartaxo.pt

Mod. DE034V/01

Enquanto não forem constituídas as EGRA's, as funções da entidade gestora subsidiária do sistema de requalificação são, por força do disposto nos artigos 15.º e 16.º-A Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, da competência do Presidente da Câmara a quem compete atestar a inexistência de trabalhadores em regime de valorização profissional.

Na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo ainda não foi constituída a entidade gestora do regime de valorização profissional nas autarquias, a que se refere o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e ulteriores alterações, nem se verifica no Município do Cartaxo a existência de trabalhadores neste regime, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conforme despacho n.º 12/2014 do Presidente da Câmara Municipal, de 13 de agosto.

Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Tendo em conta o n.º 4 do mesmo artigo e considerando os princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da administração Pública, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, poderá ser recrutado trabalhador com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos da alínea h) n.º 3) do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Assim proponho que a Câmara Municipal delibere:

1) nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, submeter ao órgão deliberativo:

a) A aprovação de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, da carreira especial de Fiscalização e categoria de Fiscal, para a área de fiscalização da Unidade Funcional de Apoio Jurídico e Fiscalização, com 12.º ano de escolaridade ou curso equiparado, com um prazo para apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público;

b) Atendendo aos princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da administração Pública e sem prejuízo no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, poderão ser recrutados trabalhadores com vinculo de emprego público a termo ou sem vinculo de emprego público, assim como a publicitação desta autorização na publicação integral nos termos da alínea h), n.º 3, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

2) Nos termos do art.º 7.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com o art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, delibere que o júri deste procedimento concursal seja constituído pelos elementos infra, sendo que o Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo:

Presidente – Luís Miguel da Silva Benavente – técnico superior;

1.º vogal efetivo – Valter Alexandre Marques de Almeida – fiscal;

2.º vogal efetivo – Paula Cristina Ferreira Ribeiro Oliveira – técnica superior;

1.º vogal suplente – Sandra Margarida Blanco Gaspar – assistente técnica;

2.º vogal suplente – Tiago Barão dos Santos Rodrigues – fiscal.

A Vereadora com competências delegadas,

(Despacho n.º 24/PC-JH/2025, de 17-11)

Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre"

Deliberado por maioria, com 6 votos a favor (5 do PSD e 1 do PS) e 1 abstenção (CH), aprovar a proposta apresentada.

6. Utilização de reserva de recrutamento para 1 postos de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, atividade técnica, com licenciatura em Psicologia, existente no mapa de pessoal de 2026. – Proposta de deliberação n.º 11/V-FV/2026

"Considerando que:

O Despacho n.º 514/2024, de 18 de janeiro, definiu a lista de concelhos a intervencionar pela 5.ª Geração do Programa Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-5G), integrando o concelho do Cartaxo. Na sequência, foi submetida e aprovada candidatura ao Aviso PESSOAS-2024-12 do Programa PESSOAS 2030, referente ao projeto CLDS 5G Cartaxo para Tod@s, encontrando-se o mesmo em execução.

A Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro (que procede à regulamentação do CLDS-5G, alterando a Portaria n.º 64/2021), define o enquadramento das equipas técnicas, competindo às Entidades Coordenadoras Locais da Parceria proceder à afetação ou contratação dos recursos humanos necessários à execução do Plano de Ação.

Atualmente, a equipa técnica obrigatória encontra-se constituída, integrando:

•a Coordenadora Técnica;

•a Técnica Superior afeta às ações.

Contudo, face:

•à dimensão e complexidade das ações previstas;

•ao volume de destinatários abrangidos;

•à necessidade de acompanhamento individualizado;

•às metas contratualizadas em candidatura,

Verifica-se a necessidade de reforço técnico adicional, de forma a garantir a execução integral do Plano de Ação aprovado, de um Técnico Superior, através da utilização da reserva de recrutamento válida existente, para reforço da equipa do CLDS 5G Cartaxo para Tod@s.

Ficou constituída uma reserva de recrutamento interna, em resultado do procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo

indeterminado, de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, atividade técnica, com licenciatura em Psicologia, para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social e saúde, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 73, de 14-04-2025.

A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, que ocorreu em 02 de dezembro de 2025, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, de acordo com o disposto no n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09-09.

De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação";

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento da alínea t) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as autarquias locais devem consultar a entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) a constituir por ser esta a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias locais;

Enquanto não forem constituídas as EGRA's, as funções da entidade gestora subsidiária do sistema de requalificação são, por força do disposto nos artigos 15.º e 16.º-A Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, da competência do Presidente da Câmara a quem compete atestar a inexistência de trabalhadores em regime de valorização profissional;

Na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo ainda não foi constituída a entidade gestora do regime de valorização profissional nas autarquias, a que se refere o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e ulteriores alterações, nem se verifica no Município do Cartaxo a existência de trabalhadores neste regime, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conforme despacho n.º 12/2014 do Presidente da Câmara Municipal, de 13 de agosto;

O posto de trabalho a preencher, que se encontra vago no mapa de pessoal de 2026, para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social saúde, corresponde a necessidades permanentes do serviço, e que estas devem ser asseguradas por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

De acordo com o parecer emitido pelo FAM em 18/02/2026, que se anexa, esta utilização de reserva de recrutamento enquadra-se no âmbito das competências descentralizadas na área da ação social, encontrando-se excecionado nos termos do n.º 1 do artigo 35.º da Lei do Orçamento de Estado para 2026, cabendo à Câmara Municipal a respetiva autorização.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, conjugado com os artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03 de setembro, a autorização para utilizar a reserva de recrutamento interna, para ocupação de 1 posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, atividade técnica, com licenciatura em Psicologia, para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social e saúde, que se encontra vago no mapa de pessoal de 2026, reserva esta que ficou constituída em resultado do procedimento concursal comum para

preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, atividade técnica, com licenciatura em Psicologia, para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social e saúde, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 73, de 14 de abril de 2025, recrutamento este que se pretende por tempo indeterminado.

A Vereadora com competências delegadas,

(Despacho n.º 24/PC-JH/2025, de 17-11)

Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre"

Deliberado por maioria, com 6 votos a favor (5 do PSD e 1 do PS) e 1 abstenção (CH), aprovar a proposta apresentada.

7. Aprovação do mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental de 2025. – Proposta de deliberação n.º 12/PC-JH/2026

"Considerando que:

O ponto 8.3.1 das considerações técnicas do DL nº 54-A/99, de 22/2 que se mantém após a entrada em vigor do SNC-AP, prevê a possibilidade de sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas que o orçamento pode ser objeto de alterações e revisões, atualmente denominadas na NCP 26 por alterações orçamentais permutativas ou modificativas.

No final de 2025, o saldo orçamental a transitar para 2026 foi de 9.027.503,07 € e a incorporação do saldo do exercício anterior no atual orçamento deve acontecer via alteração orçamental modificativa (ponto 8.3.1.4 do POCAL).

A Lei de Orçamento de Estado para 2026, prevê no seu artigo 124º, que "após aprovação do mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental, pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental".

Nesta data, o mapa acima referenciado obtido na aplicação informática do Município já foi submetido com sucesso, a prévia validação na plataforma do EContas do Tribunal de Contas, conforme comprovativo na informação anexa a esta proposta de deliberação.

No Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual define como documentos de prestação de contas o balanço, a demonstração de resultados, os mapas de execução orçamental, o anexo orçamental, o anexo financeiro, o relatório de gestão e outros que a Autarquia considere relevantes para a sua gestão.

No uso das competências determinadas pelo disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º conjugado com a alínea l) do nº 2 do art.º 25º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deve, legalmente o Executivo Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, devendo submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

O mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental é um dos mapas que irá constar nos documentos da prestação de contas do Município relativamente ao exercício de 2025.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, ambos na sua atual redação, o mapa de Demonstração de Desempenho Orçamental de 2025, anexo à presente proposta, no qual se transita um saldo orçamental da gerência de 2025 para a gerência de 2026, no montante de 9.027.503,07 €, e o submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor"

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8. 1ª Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano - Ano 2026. - Proposta de deliberação n.º 13/PC-JH/2026

"Considerando que:

A elaboração do orçamento é norteada pelos princípios e regras preconizados no POCAL (legislação parcialmente não alterada pela entrada em vigor do DL 192/2015, de 11/9), procurando-se acautelar o melhor possível as previsões das receitas a cobrar e das despesas a efetuar, mas só a execução do orçamento retratará a realidade do evoluir da situação financeira da autarquia.

O ponto 8.3.1.2 das considerações técnicas do POCAL em conjugação com o estipulado na NCP 26, prevê a possibilidade de, sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, que o orçamento pode ser objeto de alterações orçamentais, sendo que estas constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial.

A incorporação do saldo do exercício anterior com as suas repercussões na receita e na despesa deve acontecer via alteração orçamental modificativa, da qual irá resultar uma alteração do montante global do orçamento que está em vigor.

O Orçamento de Estado para 2026, prevê no seu artigo 124º, que "após aprovação do mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental, pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental".

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, de acordo com o disposto na alínea c), do nº 1, do artigo 33.º do Anexo I aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter a 1ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2026 à aprovação da Assembleia Municipal, conforme anexos a esta proposta.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor"

Deliberado por maioria, com 6 votos a favor (5 do PSD e 1 do PS) e 1 voto contra (CH), aprovar a proposta apresentada.

9. Pagamentos efetuados entre 28/01/2026 e 10/02/2026.

A Câmara tomou conhecimento.

10. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 10/02/2026.

A Câmara tomou conhecimento.

11. Posição dos Compromissos entre 28/01/2026 e 10/02/2026.

A Câmara tomou conhecimento.

12. Modificação Orçamental da Receita nº 03/2025.

A Câmara tomou conhecimento.

13. Modificação Orçamental da Despesa nº 03/2026 e 04/2026.

A Câmara tomou conhecimento.

14. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 03/2026 e 04/2026.

A Câmara tomou conhecimento.

C. Intervenção do público:

Manuela Carvalho

Cumprimentou os presentes.

Elogiou a atuação do Presidente e dos serviços de Proteção Civil e Bombeiros durante as intempéries. Questionou o ponto de situação de um processo na Câmara Municipal e alertou para o mau estado das estradas na Rua dos Nogueiras, o perigo na Rua do Arrodel, a falta de reposição dos pavimentos após intervenções na via pública e a necessidade de responsabilizar os proprietários de imóveis degradados. Agradeceu, ainda, a oferta cultural do Município, criticou a instabilidade do fornecimento elétrico pela E-REDES e manifestou preocupação com a insegurança, relatando o arrombamento de uma viatura.

Presidente

Agradeceu o reconhecimento do trabalho desenvolvido durante as intempéries. Relativamente aos imóveis degradados, referiu que a Câmara tem atuado dentro das limitações legais e pretende agravar o IMI das casas devolutas para incentivar a sua conservação e disponibilização no mercado. Informou que está prevista uma intervenção na Rua do Arrodel e que será realizada uma reparação preventiva na Rua dos Nogueiras. Quanto às intervenções na via pública, referiu que a Câmara está a notificar as entidades responsáveis pelo incumprimento das obrigações de reposição dos pavimentos. Sobre a instabilidade do fornecimento elétrico, salientou que o Município tem acompanhado a situação junto da E-REDES. Por fim, reconheceu a necessidade de prevenir e combater a criminalidade, defendendo

o reforço da vigilância, dos meios das forças de segurança e da sensibilização da população, sem alarmismo excessivo.

Vice-Presidente

Processo – Salientou que não se trata de uma simples licença de utilização, mas de uma legalização de uma construção ilegal. Referiu que, no mês de dezembro, o arquiteto da CMC entrou em contacto com a arquiteta do processo, que por sua vez já está a preparar a documentação que faltava para fechar o processo.

Casas devolutas – Sobre este assunto o executivo fez o seguinte caminho:

- Criou a ARU para todo o Cartaxo,
- Passou certidões para reabilitação urbana para todo o concelho. Só no Cartaxo houve 60 proprietários que pediram estas certidões para terem o IVA a 6%.
- Na última Assembleia Municipal foi aprovada a majoração, até 30 vezes, do IMI das casas que não têm contador de água a trabalhar e que não tem contador de luz.

Encerramento: No final da reunião o executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma de minuta a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar a reunião foi dada como encerrada quando eram 19 horas e 21 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal,

[Assinatura Qualificada] João Miguel Ferreira Heitor

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] João Miguel Ferreira Heitor
Dados: 2026.10.22 16:04:05 +01'00'

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

A Secretária da Reunião da Câmara Municipal
(Despacho n.º 03/PC-JH/2025, de 03-11)

Inês Margarida Ribeiro Calisto

Assinado de forma digital por Inês Margarida Ribeiro Calisto
Dados: 2026.10.21 15:46:24 +01'00'

Inês Margarida Ribeiro Calisto

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.